



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 04 de 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 14/09/2021,

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

Considerando o disposto nos artigos 6º e 10º do Decreto Municipal nº 35.299, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e indireta deverá indicar Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

§ 1º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado:

I - deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público; e
II - não deverá se encontrar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou da entidade.

Art. 2º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do órgão ou da entidade.

Art. 3º A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I - acesso direto à alta administração, quando necessário;
II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações.

Art. 4º A indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da vigência desta resolução.

Art. 5º Esta Resolução poderá ser modificada em decorrência de orientações que vierem a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 41, § 3º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS. 204 E 205/2021

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 37737/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SALVADOR - SEMGE.

CNPJ: 13.927.801/0003-00.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS/

CODESAL.

CNPJ: 13.927.801/0026-05.

OBJETO: Adesão às Atas de Registro de Preço nºs. 204/2021 e 205/2021, Pregão Eletrônico nº 094/2019, Processo licitatório nº 126856/2021, da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador, referente a aquisição de 70 (setenta) grampeadores, para atender demandas da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

FORNECEDOR: BAHIA GRAF LTDA EPP.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 24.900/2014 e demais normas em vigor.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/03/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2022.

Salvador, 30 de março de 2022.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 19/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NILTON SILVA FILHO, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, da Diretoria Administrativa-Financeira da Superintendência de Obras Públicas do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de março de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 20/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLAUDIO AUGUSTO OLIVEIRA PORCIÚNCULO, do cargo em Comissão de Chefe de Auditoria, da Auditoria Interna da Superintendência de Obras Públicas do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de março de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 199.325/2021

Empresa: LACERDA FRANÇA COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA;

CNPJ: 05.884.216/0001-80;

Objeto: Aquisição de trajes masculino para os motoristas e seguranças que prestam serviços no Gabinete da Secretária.

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Valor Global: R\$ 6.468,70 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 30/03/2022.

Salvador, 30 de março de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 1.447/2022

Empresa: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA;

Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Correio impresso mais digital, destinada ao Gabinete da Secretária;

Valor Total: R\$ 1.184,00 (hum mil cento e oitenta e quatro reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 270002 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I;

Data da Homologação: 30/03/2022.

Salvador, 30 de março de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 13.732/2022

Empresa: IP CABOS COM. ATACADISTA DE TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP;